



## TERMO DE RATIFICAÇÃO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DE MINAS GERAIS - ABAV/MG**, cuja solicitação foi feita por meio da C.I. n.º 002/2023/FTAR.DPTUR, datada de 16/01/2023.

**I. FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DE MINAS GERAIS - ABAV/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.577.628/0001-57.

**II. ENDEREÇO:** Rua dos Aimorés, n.º 1.297, 7.º andar – Funcionários, Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.140-071.

**III. OBJETO:** Contratação de estande básico, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, para participação da TurisAngra no evento "16.º Salão de Turismo – ABAV – MG", que ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2023, no Dayrell Hotel & Centro de Convenções, em Belo Horizonte – MG, no dia 17/03, no horário das 09h às 19h e, no dia 18/03, no horário das 09h às 13h.

**IV. VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**V. PRAZO:** Montagem até as 19h00 do dia 16/03/2023 e desmontagem após as 16h00 do dia 18/03/2023.

**VI. RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** A empresa contratada é a responsável pela organização do evento, e apenas ela pode comercializar os espaços do evento 16.º Salão de Turismo – ABAV – MG, que será realizado em Belo Horizonte - MG, nos dias 17 e 18 de março de 2023.

**VII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa através da proposta de preços, conforme fl. 10.

**VIII. FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, Caput da Lei 8.666/93, em

consonância com o Parecer Jurídico n.º 088/2023/FTAR.ASJUR, acostado aos autos do Processo n.º 2023002256 às fls. 59 a 63, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**IX. ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.15010010, Ficha n.º 20231204, Nota de Empenho n.º 80/2023.

**X. FISCALIZAÇÃO:** Fica designada a servidora Ingrid Gonçalves Fernando, matrícula 3.500.171, para exercer a fiscalização do presente CONTRATO;

**XI.** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023002256.

**XII.** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 28 de fevereiro de 2023.

CUMPRASE.

  
**AMANDA SALAZAR**

Presidente Interina da Fundação de Turismo de Angra dos Reis